

Zimbra

cleomar.cunha@bentogoncalves.rs.gov.br

Re: Análise e Parecer

De : Fernanda Grolli
<fernanda.grolli@bentogoncalves.rs.gov.br>

sex., 09 de mai. de 2025 11:21

 1 anexo

Assunto : Re: Análise e Parecer

Para : cleomar cunha
<cleomar.cunha@bentogoncalves.rs.gov.br>

Cc : Janquiel Cristofoli
<janquiel.cristofoli@bentogoncalves.rs.gov.br>,
Lucien Pasquali
<lucien.pasquali@bentogoncalves.rs.gov.br>

Bom dia, Cleomar,

O benefício previsto na LC 123/2006 abrange as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Portanto, sendo a licitante enquadrada nesta categoria, poderá sim ser beneficiada com o prazo de 5 dias para demonstração de sua regularidade fiscal, o que inclui a certidão de falência.

De: "cleomar cunha" <cleomar.cunha@bentogoncalves.rs.gov.br>

Para: "Fernanda Grolli" <fernanda.grolli@bentogoncalves.rs.gov.br>

Cc: "Janquiel Cristofoli" <janquiel.cristofoli@bentogoncalves.rs.gov.br>, "Lucien Pasquali" <lucien.pasquali@bentogoncalves.rs.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 9 de maio de 2025 11:17:19

Assunto: Análise e Parecer

Bom dia Fernanda

Venho através deste, solicitar parecer quanto a validade do documento anexo "certidão falimentar", apresentada pela Licitante Rodrigo Bogado Cshunderlick - CNPJ 13.850.725/0001-10, participante do PE 153/2024 e se a mesma Empresa pode se beneficiar da Lei Complementar n 123/2006, previsto no subitem 13.4, do mesmo Edital. Agradeço a atenção e fico no aguardo.

Att

CLEOMAR CORDEIRO CUNHA
SETOR DE LICITAÇÕES

AV. OSVALDO ARANHA, 1105 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3771-4272
www.bentogoncalves.rs.gov.br
   prefeiturabento



SECRETARIA
DE
FINANÇAS